



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

APROVADO

Em 06 de abril de 2015

Carlos S. Rodrigues
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 04/2015 - GP

“Altera a Lei Municipal nº 704, de 08 de março de 2007, que Cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei Municipal nº 704, de 08 de março de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Municipal do Idoso é constituído de seis membros, com seus respectivos suplentes, representativos paritariamente por órgãos governamentais e não governamentais, para mandato de dois anos, assim definido:

I – Órgãos governamentais:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;*
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação.*

II – Órgãos não governamentais:

- a) Um representante da Paróquia Senhora Sant’Ana;*
- b) Um representante da Associação Evangélica de Apiacá;*
- c) Um representante do Grupo de Idosos.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 31 de março de 2015.

HUMBERTO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Encaminhado a Comissão de Justiça,
Finanças, Obras e Educação
Em 06 de abril de 2015
Carlos S. Rodrigues
PRESIDENTE